



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1209.

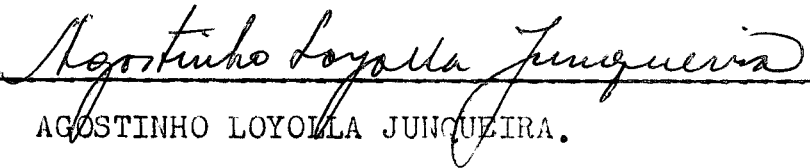
DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica denominada "TRAVESSA MANOEL DIAS SIMÕES", a via pública situada à Praça Major Luiz Loyolla, ladeada pelo Parc Hotel e Edifício Bau-xita.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de junho de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.